



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 65/2025, de 9 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2000/2025, de 9 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.435.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$1.280.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		1.280.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$155.000,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		155.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$86.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		86.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		50.000,00
07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		100.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		100.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$200.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		200.000,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$200.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		200.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$30.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		30.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$464.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		464.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: andreasprina. Emissão: 21/10/2025, às 10:30:22. Protocolo: e69a6d12-cff7-43ab-be19-11e48b173ea7



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$155.000,00

02.100.0000.0501

RECURSOS ESPECÍFICOS

155.000,00

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

08.003.6.181.15.1040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$50.000,00

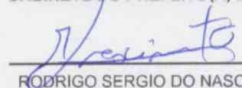
01.110.0000.0502

GERAL

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2025.


RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL